



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 031/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários com o objetivo de apoio às atividades de monitoramento e avaliação do Projeto de “Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis” no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O valor da bolsa de estágio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), já incluso os vales transportes.
- 1.3. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de alunos que possuam vínculo com a UFRN e/ou IFRN e estejam cursando Administração de Empresas.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.



## 2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio administrativo. É desejável ter boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 2.2. Carga horária de 20 horas semanais, as quais serão exercidas de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS;
- 2.3. A bolsa de estágio não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN;
- 2.4. O período das atividades será de julho de 2018 a junho de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.5. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 02 de julho a 06 de julho de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo estudante, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - 3.1.1. Declaração de Vínculo;
  - 3.1.2. Histórico do curso;
  - 3.1.3. Currículo Lattes;
  - 3.1.4. Documentação comprobatória conforme o Anexo I.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



- 4.1. O candidato deve estar matriculado no curso de Administração de Empresas, sendo necessário que apresente conhecimentos nos seguintes campos:
  - 4.1.1. - Conhecimentos básicos em Sistemas operacionais Windows e/ou Linux.
  - 4.1.2. - Conhecimento básico em sistemas colaborativos (*Drive, Slack, Trello,*).
  - 4.1.3. - Conhecimento básico de Internet e Intranet.
  - 4.1.4. - Conhecimento básico em ferramentas de escritório (Libreoffice/Openoffice/Office).
  - 4.1.5. - Conhecimento básico em rotinas administrativas.
- 4.2. Os candidatos deverão estar cursando do 2º ao 5º período.
- 4.3. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do estágio envolverão, entre outras:
  - 4.3.1. Atividades de apoio administrativo ao projeto;
  - 4.3.2. Criação de manuais e procedimentos;
  - 4.3.3. Atividades de apoio ao monitoramento e avaliação do projeto.
5. DO PROCESSO SELETIVO
  - 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, de caráter classificatório e eliminatório:
    - i. Análise do currículo Lattes e histórico do curso;
    - ii. Prova prática.
  - 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) em cada uma das fases a fim de se classificar para a fase seguinte não podendo obter nota 0 (zero) no somatório da primeira fase.
  - 5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela Comissão Examinadora em cada uma das etapas.
  - 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e histórico do curso, é classificatória e eliminatória e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 09 de julho de 2018.
  - 5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

- 5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.
- 5.7. O resultado da segunda fase, entrevista, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> até às 18h do dia 16 de julho de 2018, juntamente com o agendamento de entrevista para cada um dos aprovados.
- 5.8. Contra o resultado da segunda fase, entrevista, caberá recurso direcionado à Comissão Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).
- 5.9. O recurso previsto no item 5.8 será julgado pela Comissão Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado
- 5.10. A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase nos dias 12 e 13 de julho de 2018, nos turnos matutino e vespertino, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) aos 15 primeiros colocados.
- 5.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo referido cronograma, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://lais.huol.ufrn.br/>.
- 5.12. Critérios de Avaliação
- 5.12.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso;
- 5.12.1.1. Experiências comprovadas que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;
- 5.12.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.12.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no
- 5.12.1.4. ANEXO I deste edital;
- 5.12.2. Prova prática (nota de 0 a 100).



5.13. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase II, será considerada como desistência do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média simples das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,0 (cinquenta).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:

6.2.1. Com maior nota na fase II;

6.2.2. Com maior nota na fase I;

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 16 de julho de 2018, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandre de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

## ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.</b>	10 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
<b>Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.</b>	10 pontos para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h.
<b>Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ</b>	10 pontos para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 20 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos.
<b>Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.</b>	10 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 20 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 30 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos.
<b>Experiência como estagiário ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.</b>	10 pontos por estágio num total de 4 e 10 pontos por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5.

<b>Itens Considerados (Histórico) – Fase 1</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)</b>	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

<b>Prova Prática – Fase 2</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A prova prática abordará questões sobre a área de projetos, administração geral e o LAIS.</b>	De 0 a 100 pontos.



- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 100 (cem) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	02/07 a 06/07/18
Fase 1 – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	09/07/18
Resultado Fase 1	09/07/18
Recurso Fase 1	10/07/18
Resultado final da fase 1	11/07/18
Fase 2 – Entrevista	12/07 e 13/07/18
Resultado da Fase 2	16/07/18
Recurso Fase 2	17/07/18
Resultado Final	18/07/18

Natal/RN, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim  
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES  
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



### ANEXO III

#### BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

MILENA CRISTINA DUARTE DE ALMEIDA – Presidente

JORDANA CRISLAYNE DE LIMA PAIVA - Membro